

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.973, DE 29 DE MAIO DE 2012

"Dispõe sobre autorização para custear despesas com contratação de ônibus para transporte de Acadêmicos do Curso de Jornalismo da UNEMAT, Campus Universitário de Alto Araguaia - MT e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. ALCIDES BATISTA FILHO**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal custear despesas com contratação de ônibus, no valor de até R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para transporte de Acadêmicos do Curso de Jornalismo da UNEMAT – Universidade do Estado de Mato Grosso, Campus Universitário de Alto Araguaia - MT, para fins de participação no INTERCOM (Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação), a ser realizado em Campo Grande - MS, no mês de junho de 2012.

Art. 2º A despesa citada no Artigo 1º desta Lei será coberta com a seguinte Dotação Orçamentária:

09.002.08.244.0054.2070 – Manutenção dos Programas Sociais. 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 29 de maio de 2012.

ALCIDES BATISTA FILHO

Prefeito Municipal